



Academia de Letras do Brasil-Canoinhas – ALB/Canoinhas
Rua Felipe Schmidt, 1355 - Centro, Canoinhas - SC, CEP: 89460-000
Fone: (47) 997873819
E-mail: academialetrascanoinhas@gmail.com
CNPJ: 26.075.455/0001-60

EDITAL 002/2026

Canoinhas, 21 de agosto de 2026

PRORROGAÇÃO DE DATA PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

O Presidente da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de Edital de 03 (três) vagas para admissão de novos acadêmicos, que ocuparão, respectivamente as Cadeiras 26,27 e 28.

De acordo com o Estatuto da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas:

CAPÍTULO IX DA ADMISSÃO

Art.29º O presidente anunciará pela imprensa a existência de vaga na Academia.

§1º Para concorrer à vaga de Associado Acadêmico, o candidato deverá:

- I - Ter publicado livro ou trabalho literário de notório valor, a juízo da Assembleia Geral;
- II – residir em Canoinhas ou região, na data da eleição;
- III- ser proposto por um Associado Acadêmico.

§2º Feita a proposta, com o pedido de inscrição, subscrito pelo candidato e dirigido ao presidente, será constituída uma Comissão de 03 (três) Associados Acadêmicos da ALB/Canoinhas para, no prazo de 15 (quinze) dias, dar seu parecer por escrito, sobre a obra e o currículo do candidato.

§3º A Comissão poderá, preliminarmente, recusar qualquer candidatura que não preencha as exigências do Estatuto e de seu Regimento Interno.

§4º Nenhuma notícia será publicada sobre apresentação da proposta, bem assim sobre o parecer ou a discussão deste.

§5º O candidato só será eleito se conseguir o voto da maioria absoluta dos presentes, em escrutínio secreto.

§6º Se o candidato não alcançar essa maioria, abrir-se-á inscrição para preenchimento da vaga.

§7º Para apreciação e avaliação do candidato, não se levarão em conta outros fatores senão o intelectual, o literário e o ético.

Art. 30º A convocação da reunião para apreciar o parecer da comissão quanto à eleição dos novos acadêmicos dar-se-á com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, por carta, e-mail, telegrama ou por qualquer outro meio idôneo acompanhando a convocação do referido parecer. (...)

Art.32º Apurada a eleição, que se fará em Assembleia Geral, o Presidente proclamará o resultado e dele dará conhecimento ao eleito, se houver.

As inscrições ficam prorrogadas, e encerram às 23:59h do dia 31 de agosto de 2026. Diante dessa alteração, a posse dar-se-á em Sessão Solene às 18 horas do dia 28 de setembro de 2026, em local a ser definido

ANDREAS CARLOS COSTENARO |
Presidente da Academia de Letras do Brasil – Canoinhas
Cadeira 03